



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2017/09/18

ATA N.º 19/2017

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes. -----

Ausentes – Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, faltou por motivo justificado. ----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e vinte minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 - Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Bairro da Ucha - Venda de Parcela de Terreno – Revogação de Ato. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Fornecimento de Gás Propano a Granel para a Piscina Coberta – Adjudicação.

6.2 – Arruamentos em Celas – Entrada de subempreiteiro na obra - Ratificar; -----

6.3 – Ampliação do cemitério de Penhas Juntas – Revisão de preços definitiva e conta final; -----

6.4 – Construção de muro de suporte nos Arruamentos em Vinhais incluindo passeios – Bairro da Ucha - Revisão de preços definitiva e conta final. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – Associação Desportiva VinhaisExtreme; -----

7.2 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Prada; -----

7.3 - Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Assunção; -----

7.3.1 – Igreja de Nossa Senhora da Assunção; -----

7.3.2 – Igreja do Santo António; -----

7.3.3 – Igreja de Rio de Fornos; -----

7.4 – Freguesia de Santalha; -----

7.5 – Freguesia de Ervedosa; -----

7.6 – Freguesia de Paçó; -----

7.7 – Freguesia de Vilar de Ossos; -----

7.8 – Freguesia de Vila Boa de Ousilhão; -----

7.9 – Freguesia de Vilar de Peregrinos; -----

7.10 – União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita; -----



7.11 – Freguesia de Rebordelo; -----

7.12 – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais. -----

8 - Informação sobre a situação económica e financeira referente ao 1.º semestre de 2017: -----

8.1 - Município de Vinhais; -----

8.2 – Empresa Municipal Proruris, EM. -----

9 - IMI – Aprovação de Taxas. -----

10 – Alienação de Património: -----

10.1 – Escola Primária de Travanca – Adjudicação definitiva. -----

11 – Oferta de Livros – Biblioteca Municipal. -----

12 – Pessoal não docente das E.B.1 e Jardins de Infância do Concelho. -----

13 - 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 11.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos - Ratificar. -----

14 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que lhe tinham sido entregues os documentos solicitados através dos requerimentos apresentados, faltando-lhe apenas a relação das ajudas de custos e horas extraordinárias abonadas aos trabalhadores municipais. -----

Seguidamente apresentou a seguinte intervenção: -----



“Em término de mandato gostaria de deixar em nome dos Vereadores da Coligação CDS/PSD uma saudação final para todos os membros desta Câmara Municipal pelo clima de cordialidade democrática que partilhámos durante estes quatro anos. -----
Uma palavra de apreço para a equipa do secretariado destas reuniões pelo apoio prestado. Muito obrigado.” -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Maria Antónia de Carvalho Almeida, para ler uma intervenção do seguinte teor: -----

“Tudo na vida tem um princípio e um fim. Também eu cheguei ao fim, no desempenho das minhas funções de Vereadora sem pelouro, para as quais fui eleita, pelo Partido Socialista. -----

Participar na política ativa, foi uma experiência muito importante e enriquecedora para a minha vida pessoal, o que me permitiu tornar uma pessoa mais atenta, para as necessidades do Concelho e das pessoas em particular. -----

Aprendi muito com todos. -----

Ao longo destes oito anos, em que fiz parte do executivo e que dei o meu contributo para a tomada de decisões inerentes ao desenvolvimento do Concelho e bem-estar dos munícipes, fi-lo de forma consciente, honesta, com o peso da responsabilidade e plena convicção que as políticas adotadas fossem as mais adequadas aos momentos e circunstâncias em questão. -----

Termino deixando uma palavra de reconhecimento e amizade ao Senhor Presidente e a todos os Senhores Vereadores, com os quais tive o gosto de trabalhar. Assim como, ao Senhor Horácio e a todos os funcionários da Autarquia sem exceção pela simpatia e trabalho desenvolvido com profissionalismo, nos vários setores da atividade municipal. –
Desejo também, sucesso ao mandato que vai iniciar e que decorra da melhor forma, na implementação das propostas eleitorais.” -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria com cinco votos a favor e uma abstenção do



Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia quinze do mês de setembro, do ano de dois mil e dezassete, que acusa os seguintes saldos:-----

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| Em dotações Orçamentais | 1.786.734,19 € |
| Em dotações Não Orçamentais | 549.066,21 € |

5 – BAIRRO DA UCHA - VENDA DE PARCELA DE TERRENO – REVOGAÇÃO DE ATO. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que na reunião ordinária, deste Órgão, datada de vinte e quatro de abril, do corrente ano tinham deliberado, por unanimidade, autorizar a venda de uma parcela de terreno com a área de vinte e um metros quadrados sito no Bairro da Ucha, ao Senhor João António. Na altura não se tinham apercebido o que estava em causa. Havia algum tempo atrás, os vizinhos tinham informado que naquele local existem determinadas infraestruturas, designadamente condutas e que naquela data, por desconhecimento, não foram tidas em consideração. ---- Alertado para o facto, tinha solicitado à fiscalização e ao Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, para se deslocarem ao local e analisarem a situação, os quais prestaram a informação seguinte: -----

“Para cumprimento do despacho de V^a. Ex^a, datado de 11 de Setembro de 2017, deslocamo-nos ao local “Lugar da Ucha” em Vinhais.-----



1. Falamos com alguns dos residentes na zona, nomeadamente Manuel João Rodrigues, Maria Carmo Rodrigues Afonso e Maria Otilia Gonçalves que nos informaram que no local passam diversos tubos e demais infraestruturas, não sabendo precisar onde.-----
2. Que quando o terreno foi vendido sempre confiaram que era para zona verde ou zona de lazer e nunca teriam concordado vender se soubessem que era para outro fim.-----
3. Se a Câmara pretende vender, também eles estão interessados e por isso querem participar nessa operação.-----
4. A hipotética venda de parte do terreno para aumentar construções existentes, poderá eventualmente vir a mexer com os interesses de terceiros que confinam. ---

Concluindo: -----

1. Na verdade, as preocupações demonstradas pelos referidos residentes têm algum fundamento.-----
2. Na verdade os nossos serviços sabem que a zona está infraestruturada, desconhecendo os trabalhos que seria necessário para recorrer e recolocar. -----
3. A eventual cedência, deveria ser mais participada pelos particulares e objeto de estudos mais aprofundados.”-----

Atendendo ao exposto e à informação prestada pelo Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, e pela fiscalização, propunha que os atos anteriormente praticados sobre o assunto fossem revogados. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, declarou que as preocupações manifestadas pelos vizinhos eram justas e oportunas e era de opinião que os atos praticados fossem revogados. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, revogar, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 169.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos praticados pela Câmara Municipal, nas reuniões datadas de vinte e quatro de abril e três de julho, de dois mil e dezassete, pelos motivos anteriormente expostos e indeferir o pedido para aquisição da parcela de terreno em causa. -----



6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA A PISCINA COBERTA – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento levado a efeito pelo “Fornecimento de Gás Propano a Granel para a Piscina Coberta”, do seguinte teor: -----

“No dia 08 do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, no edifício do Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento constituído por António Carlos da Silva Vilaça, que presidiu, e os vogais Vítor Jorge Ferreira Morais, Assistente Técnico e Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica, nomeada por deliberação da Câmara Municipal datada de 06 de março de 2017. -----

A presente sessão teve como finalidade proceder à elaboração do presente Relatório Final nos termos do artigo 148º do Código dos contratos públicos. -----

1 . Designação e regime do fornecimento -----

O Concurso Público referente ao “**Fornecimento de Gás Propano a Granel para a Piscina Coberta**”, foi aberto ao abrigo do Código de Contratos Públicos, com preço base de **€97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos euros), + IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses. -----

2 . Relatório Preliminar e audiência prévia dos concorrentes -----

Após elaboração do **relatório preliminar** que se anexa e que faz parte integrante do presente **relatório final**, o júri procedeu à audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 147.º, que remete para o n.º 1 do artigo 123.º ambos do Código de Contratos Públicos. -----

Não foram apresentadas quaisquer observações pelos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

3. Propostas de adjudicação -----

O programa de Procedimento refere que a adjudicação será efetuada segundo o critério da mais baixo preço. -----

Nestes termos e de acordo com o presente relatório final, propõe-se à consideração superior a aprovação das propostas indicadas no ponto 6 do relatório preliminar e



consequente adjudicação da presente empreitada ao concorrente “**Repsol Gás Portugal S.A.**” pelo valor de **€58.258,80** (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos), + IVA à taxa legal em vigor ou pelo prazo de fornecimento de 36 (trinta e seis) meses. -----

Nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente relatório final, de acordo com o artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o qual vai ser assinado por todos os membros do júri.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o relatório elaborado pelo júri do procedimento anteriormente transcrito, e adjudicar o “Abastecimento de Gás Propano a granel para a Piscina Coberta” à firma Repsol Gás Portugal, S.A., pelo valor de cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos (58.258,80 €), pelo prazo de três anos.-----

6.2 – ARRUAMENTOS EM CELAS – ENTRADA DE SUBEMPREITEIRO NA OBRA – RATIFICAR. -----

Solicitou o adjudicatário da empreitada da “Beneficiação de arruamentos em Celas”, autorização para entrar o subempreiteiro “Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda.”-----

Relativamente a este pedido a fiscalização da empreitada emitiu parecer do teor seguinte:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cabe-me informar: -----

1 - A empreitada foi contratada à firma ELIBRU pelo valor de 111.908,43 € sendo 75% do valor contratado = $0,75 * 111.908,43 \text{ €} = 83.931,32 \text{ €}$ -----

2 - O empreiteiro ELIBRU vem solicitar entrada em obra do subempreiteiro COTA 700, fazendo entrega de documentos do mesmo; -----

3 - Concorda-se com o pedido apresentado pois, estão reunidos os seguintes requisitos: --

3.1 - Alvará adequado para o montante agora subcontratado 66.829,40 € -----

3.2 – Montante agora subcontratado = 66.829,40 € -----

Subcontratados anteriores = 0,00 € -----



3.3 – Total 66.829,40 € correspondente a 59,72% do valor contratado com o empreiteiro, que é inferior a 75% do mesmo valor.” -----

Encontra-se manuscrito, no parecer anteriormente transcrito, um despacho subscrito pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

“No uso das competências que me confere o n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, aprovo a entrada em obra do subempreiteiro indicado. ----- UAGF/ para submeter à próxima Reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Solicitou ainda, o referido adjudicatário, autorização para também entrar em obra o subempreiteiro “Elias Santos Pinto, Filho S.A.”.-----

Relativamente a este pedido a fiscalização da empreitada emitiu parecer do teor seguinte:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cabe-me informar: -----

1 - A empreitada foi contratada à firma ELIBRU pelo valor de 111.908,43 € sendo 75% do valor contratado = $0,75 * 111.908,43 \text{ €} = 83.931,32 \text{ €}$ -----

2 - O empreiteiro ELIBRU vem solicitar entrada em obra do subempreiteiro Elias Santos Pinto, Filho S.A., fazendo entrega de documentos do mesmo; -----

3 - Concorda-se com o pedido apresentado pois, estão reunidos os seguintes requisitos: --

3.1 - Alvará adequado para o montante agora subcontratado 11.070,00 € -----

3.2 – Montante agora subcontratado = 11.070,00 € -----

Subcontratados anteriores = 66.829,40 € -----

3.3 – Total 77.899,40 € correspondente a 69,1% do valor contratado com o empreiteiro, que é inferior a 75% do mesmo valor.” -----

Encontra-se manuscrito, no parecer anteriormente transcrito, um despacho subscrito pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----



“No uso das competências que me confere o n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, aprovo a entrada em obra do subempreiteiro indicado. -----
UAGF/ para submeter à próxima Reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

6.3 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PENHAS JUNTAS – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E CONTA FINAL; -----

Foi presente a revisão definitiva, elaborada pela fiscalização e referente à empreitada de “Ampliação do Cemitério de Penhas Juntas”, a qual vinha acompanhada do parecer seguinte:-----

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre-me informar o seguinte. -----

1 - De acordo com aplicação da fórmula de revisão de preços expressa no Caderno de Encargos da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa "DALCOT - Construções Unipessoal Lda. ", procedeu-se nestes serviços ao cálculo da revisão de preços definitiva tendo-se obtido o valor total de (12,27 €) + IV A (à taxa legal em vigor), conforme cálculos que junto se anexa; -----

2 -Propõe-se a aprovação do *auto de revisão de preços definitiva* no valor de 12,27 € (doze euros e vinte e sete centimos) + IV A (à taxa legal em vigor), a *favor do Empreiteiro*, bem como aprovação da *Conta Final da Empreitada*, que junto se anexa.” --

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a revisão definitiva, referente à empreitada de “Ampliação do Cemitério de Penhas Juntas”, no valor de doze euros e vinte e sete centimos (12,27€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a favor do empreiteiro, bem como a conta final no valor de quarenta mil oitocentos e vinte euros e setenta e oito centimos (40.820,78€).-----



6.4 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NOS ARRUAMENTOS EM VINHAIS INCLUINDO PASSEIOS – BAIRRO DA UCHA - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E CONTA FINAL. -----

Foi presente a revisão definitiva, elaborada pela fiscalização e referente à empreitada de “Construção de muro de suporte nos arruamentos em Vinhais incluindo passeios – Bairro da Ucha”, a qual vinha acompanhada do parecer seguinte:-----

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre-me informar o seguinte: -----

1- De acordo com aplicação da fórmula de revisão de preços expressa no Caderno de Encargos da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa "*António Aníbal Martins*" procedeu-se nestes serviços ao cálculo da revisão de preços definitiva tendo-se obtido o valor total de (0,00 €) + IVA (à taxa legal em vigor), conforme cálculos que junto se anexa; -----

2 -Propõe-se a aprovação do *auto de revisão de preços definitiva* no valor de 0,00 €(zero euros), bem como aprovação da *Conta Final da Empreitada*, que junto se anexa.”

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a revisão definitiva, referente à empreitada de “Construção de muro de suporte nos arruamentos em Vinhais incluindo passeios – Bairro da Ucha”, no valor de zeros euros, a favor do empreiteiro, bem como a conta final no valor de vinte e dois mil seiscentos e trinta e um euros (22.631,00€).-----

7 – APOIOS: -----

7.1 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VINHAISEXTREME. -----

Foi novamente presente um ofício emanado da Associação Desportiva VinhaisExtreme, onde solicita um apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00€), destinado fazer face às despesas com a sua participação no Campeonato Regional Norte, promovido pela Delegação Regional de Trialto do Norte.-----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir, nos termos da alínea u), do n.º 1, do Art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de



12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, mil euros (1.000,00 €), destinados a compartilhar as referidas despesas.-----

7.2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE PRADA.-

Solicitou, por escrito, a Direção da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Prada, a atribuição de um apoio financeiro no valor de quinhentos euros (500.00€) para poder levar a efeito as atividades constantes do plano de atividades para o ano de dois mil e dezassete.-----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir, nos termos da alínea u), do n.º 1, do Art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, quinhentos euros (500,00 €), destinados a compartilhar as despesas com as atividades constantes do plano de atividades.-----

7.3 - FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO: -----

7.3.1 – IGREJA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO. -----

Foi presente um requerimento subscrito pelo presidente da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Assunção de Vinhais do seguinte teor:-----

“Eu, Padre Luís Manuel Teixeira Morais, venho, na qualidade de Presidente da Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Assunção, conforme conversações mantidas com Sua Excelência, informar que as obras da 2.ª fase, a realizar na Igreja Matriz Nossa Senhora da Assunção, importam no valor de 65 (sessenta e cinco) mil euros. As referidas obras abarcam a remodelação completa do soalho da nave central, do coro e instalação de aquecimento, renovação da instalação elétrica e alarme anti furtos, paredes interiores etc. Assim, tratando-se de um imóvel de grande interesse comunitário e municipal, solicitamos o apoio do Município para a realização das referidas obras, sem o qual as mesmas não se poderão efetivar.” -----



Acompanhava este requerimento uma informação técnica subscrita pela engenheira civil, Cátia Martins e pela arqueóloga Ana Moás, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Após a visita ao local, dia 1 de Setembro, acompanhada pelo Sr. Pe Luís Morais, diligenciando as tipologias e quantidades dos trabalhos pretendidos, baseados no projeto já realizado, pelos técnicos, elaborou-se o mapa de estimativa orçamental das obras. -----
2. A estimativa orçamental para os referidos trabalhos, com base no mapa de quantidades, que se apensa, tem o valor de **59 293,31€** (c/VA) (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e três euros e trinta e um cêntimos). -----
3. Pela natureza dos trabalhos pretendidos, verificando-se que o imóvel se encontra na **ZEP** (zona especial proteção) do Monumento Nacional Castelo de Vinhais, Decreto n.º 36 383, DG I Série, n.º 147, de 28-06-1947, é necessário solicitar as devidas autorizações à tutela, caso já existam esses documentos, solicita-se que se anexem ao processo. -----
4. As intervenções devem ser acompanhadas pelos técnicos do património, nomeadamente Arqueólogo e Antropólogo. -----
5. Ainda, para o presente processo, se anexa um relatório da "Intervenção Arqueológica da Igreja da Vila de Vinhais" datada de Abril 1999, cuja responsável técnica foi Magda Maria Araújo da Mota (Arqueóloga), à data, técnica do **GTL** de Vinhais, responsáveis pelo projeto de intervenção na Igreja da Sr.ª da Assunção de Vinhais, porque pensamos ser importante para a presente intervenção.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que já existiam os pareceres necessários e que a Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Assunção pretendia ser a dona da obra.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do Art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de cinquenta e nove mil duzentos e noventa e três euros e trinta e um cêntimos (59.293,31€) destinado ao pagamento das referidas obras.-----



7.3.2 – IGREJA DO SANTO ANTÓNIO; -----

Foi presente um outro requerimento da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção onde solicita um apoio monetário de dois mil e trinta e sete euros (2.737,00€), destinado ao pagamento de despesas com a beneficiação do bar anexo à Igreja de Santo António em Vinhais.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que havia já algum tempo que a Comissão de Festas andava a pedir para fazer um projeto para remodelação do bar, tinha-os informado que não concordava, pois aquele recinto merece uma remodelação profunda, que passaria pela construção de mais casas de banho, construção de um pavilhão e arranjo do parque de estacionamento. Em sua opinião devia ser elaborado um projeto integrado e harmonioso de toda a zona, para uma eventual discussão pública.----

O Senhor Vice-Presidente disse que concordava com a ideia explanada pelo Senhor Presidente, no entanto estas obras já se encontravam realizadas.-----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, declarou que lamentava que as obras tenham sido efetuadas antes da deliberação da Câmara Municipal, e concordava com o projeto integrado para valorizar aquela zona.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do Art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, atribuir um apoio monetário no valor de dois mil setecentos e trinta e sete euros (2.737,00€) destinado ao pagamento das despesas em causa.-----

Mais foi deliberado oferecer o projeto integrado para arranjo daquele espaço.-----

7.3.3 – IGREJA DE RIO DE FORNOS; -----

Foi ainda presente mais um pedido da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Assunção, onde solicita a concessão de um apoio monetário do valor de seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos (676.50€) destinados à aquisição de materiais para a beneficiação da igreja da povoação de Rio de Fornos.-----



Acompanhava este pedido uma informação subscrita pelo Engenheiro Civil Tiago Nunes, onde confirma a realização dos trabalhos.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do Art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, atribuir um apoio monetário no valor de seiscentos e setenta e seis euros (676.00€) destinado ao pagamento das despesas em causa.-----

7.4 – FREGUESIA DE SANTALHA. -----

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia de Santalha do teor seguinte:-----

“A Junta de Freguesia de Santalha, vem por este meio solicitar a V.Ex.^a, apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à realização das obras de: Reabilitação do Forno/Forja, bem como Arranjo do Adro da Capela, obras essas na aldeia de Contim.-----

A obra de: Reabilitação do Forno/Forja contemplou colocação de telhado totalmente novo, colocação de porta e janela, arranjo de paredes incluindo chapisco, reboco e pintura.-----

A obra de Arranjo do Adro da Capela, contemplou colocação de tout-venant, malha-sol, com argamassa de regularização, aplicação de lajeado de granito na zona da entrada, pintura de muros e paredes exteriores, pintura de portão, bem como pequenas intervenções interiores.-----

Custo dos trabalhos realizados:-----

| | |
|-------------------------|------------|
| Mão de obra..... | 1.100.11€ |
| Granitos..... | 421.89 € |
| Porta e janela..... | 300.00 € |
| Materiais diversos..... | 1.500.00 € |
| Total..... | 3.321.89 € |

Assim a Junta de Freguesia vem por este meio solicitar a V.Ex.^a, a colaboração do Município, disponibilizando a verba necessária para fazer face às despesas com estas obras.”-----



Acompanhava este ofício uma informação elaborada pelo técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nogal, onde confirma a realização dos trabalhos.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do Art.º 25º, conjugado com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de três mil trezentos e vinte e um euros (3.321,00€) destinado ao pagamento das referidas despesas.-----

7.5 – FREGUESIA DE ERVEDOSA. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Ervedosa, a concessão de um apoio financeiro, no valor de dez mil euros (10.000,00€), destinado ao pagamento de obras de beneficiação de arruamentos na povoação de Ervedosa.-----

Acompanhava este ofício uma informação elaborada pelo técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nogal, onde confirma a realização dos trabalhos.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do Art.º 25.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00€) destinado ao pagamento das referidas despesas.-----

7.6 – FREGUESIA DE PAÇÓ. -----

A Junta de Freguesia de Paçó, solicitou por escrito, um apoio financeiro do montante de cinco mil seiscientos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos (5.627,50€) destinado ao pagamento de despesas com diversas obras, designadamente a construção de um muro de suporte de terras, alargamento de um caminho e pavimentação a cubos, colocação de grelhas e tampas nos arruamentos.-----



Acompanhava este pedido uma informação subscrita pelo Engenheiro Civil Tiago Nunes, confirmativa dos trabalhos realizados.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do Art.º 25º, conjugado com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil seiscientos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos (5.627,50€) + IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas em causa.-----

7.7 – FREGUESIA DE VILAR DE OSSOS. -----

Foi presente um ofício emanado da Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, do teor seguinte:-----

“Como é do conhecimento de V.^a Ex.^a em 7 de julho último fizemos o pedido de 5.000 € para a construção de um muro de suporte da escola de Zido.-----
Na altura pensávamos que essa verba seria suficiente no entanto e devido ao facto de o muro referido ter sido acrescentado o valor excedeu o previsto em 1.500€-----
Assim sendo e devido às dificuldades de tesouraria com que nos debatemos solicitávamos a transferência da verba referida.”-----

Acompanhava este pedido uma informação subscrita pela engenheira civil Cátia Martins, confirmativa dos trabalhos realizados e ainda que o valor solicitado fica abaixo da estimativa orçamental.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do Art.º 25º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00€), destinado ao pagamento das despesas em causa.-----



7.8 – FREGUESIA DE VILA BOA DE OUSILHÃO. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vila Boa de Ousilhão, do seguinte teor:--

“Exmo. Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, vimos desta forma, tal como combinado em reunião tida com V.ª Ex.ª, fazer o pedido de uma verba de mil e oitocentos euros necessários para apoio a um evento motard a realizar nesta freguesia, nas datas de 18 e 1 de Agosto. A natureza deste pedido consubstancia-se no forte empenho e participação que este trás a esta comunidade em como todo o grau cultural que a ele está associado”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que se tinha comprometido com a Junta de Freguesia em que lhe seria concedido um apoio no valor aproximado de mil e quinhentos e euros e pedia desculpa por o assunto não ter sido já presente para deliberação.-----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes opinou que, a ele, as motas pouco ou nada lhe dizem, no entanto iniciativas destas deviam ser integradas na Agenda Cultural do Concelho e não aparecerem como iniciativas desgarradas.-----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes atribuir, nos termos da alínea u), do n.º 1, do Art.º 33º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, mil quinhentos euros (1.500,00 €), destinados a participar o pagamento das despesas em causa.-----

7.9 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS.-----

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, um apoio financeiro no valor de sete mil cento e noventa euros (7.190,00€) destinado ao pagamento de despesas com a construção de dois muros na povoação de Cidões.-----



Acompanhava este pedido uma informação subscrita pelo Engenheiro Civil Tiago Nunes, confirmativa dos trabalhos realizados e das respetivas estimativas orçamentais.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de sete mil cento e noventa euros (7.190,00€), destinado ao pagamento das despesas em causa.-----

7.10 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOEIRA, FRESULFE E MOFREITA. -----

Foi presente um ofício oriundo da Presidente da União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita do seguinte teor:-----

“A União de Freguesias obteve autorização/parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente e do Instituto e Conservação da Natureza e das Florestas, para proceder a obras de conservação do açude do moinho de Fresulfe.-----

Vimos por este meio solicitar apoio financeiro no montante de 8.050,00€ + IVA, de forma a iniciarmos os trabalhos, pois esta União não dispõe de verbas para fazer face à referida despesa.”-----

Após discussão do assunto em causa e atendendo a que esta obra já é aguardada há alguns anos, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de oito mil e cinquenta euros (8.050,00€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor destinado ao pagamento das despesas em causa.-----

7.11 – FREGUESIA DE REBORDELO.-----

Solicitou a Junta de Freguesia de Rebordelo, um apoio financeiro, no valor de quatrocentos euros (400.00€) mensais, destinado ao pagamento de despesas com o transporte de alunos do 1º ciclo da freguesia.-----



Este pedido vinha acompanhado de um parecer emitido pela técnica superior de sociologia, Maria José Gomes Madureira, do teor seguinte:-----

“O Presidente da Junta de Freguesia de Rebordelo solicitou, a esta autarquia, um apoio financeiro no valor de quatrocentos euros mensais, para fazer face às despesas relacionadas com a realização do transporte dos alunos para a EB1 de Rebordelo. Tendo em conta que a localização dos alunos, nesta freguesia é bastante dispersa, considero que este serviço deve continuar a ser efetuado. No ano anterior foi concedido um apoio no valor de 350 € -----

Face ao exposto, coloco à consideração de V. Ex.^a o valor do subsídio a atribuir.” -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, opinou que deviam ser salvaguardadas as condições obrigatórias impostas aos transportadores escolares.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento da importância de trezentos e cinquenta euros (350.00€) mensais, à Junta de Freguesia de Rebordelo, pelo transporte dos alunos do 1.º ciclo da referida freguesia.-----

7.12 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS.-----

Foi presente um ofício da Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais, onde solicita o pagamento pelo fornecimento de refeições ao pessoal do exército que esteve neste Concelho no combate aos incêndios e às crianças da Pré-Escolar. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso opinou que o preço debitado por refeição das crianças encontra-o caro, tendo em atenção os preços praticados nas outras cantinas.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea p), do n.º 1, do Art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de



Setembro, autorizar o pagamento de três mil cento e noventa euros (3.190,00€) à ACAR pelo fornecimento das refeições em causa.-----

8 - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2017: -----

8.1 - MUNICÍPIO DE VINHAIS. -----

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi presente o Relatório de Auditoria e Acompanhamento da situação económica e financeira do Município de Vinhais, referente ao primeiro semestre de dois mil e dezassete. -----

Tomado conhecimento. -----

8.2 – EMPRESA MUNICIPAL PRORURIS, EM. -----

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugada com a alínea h), n.º 6, do art.º 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foi presente o Relatório de Auditoria e Acompanhamento da situação económica e financeira da Empresa Municipal ProRuris EM, referente ao primeiro semestre de dois mil e dezassete. -----

Tomado conhecimento. -----

9 - IMI – APROVAÇÃO DE TAXAS. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Prevê o n.º 11, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 55-B/2004 de 30 de dezembro, 55-A/2010 de 31 de dezembro, 64-B/2011 de 30 de dezembro, 83-C/2013 de 31 de dezembro, 82-B/2014 de 31 de dezembro e Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que as taxas do IMI, respeitantes ao ano de 2017, sejam comunicadas à Direção Geral dos Impostos, até 30 de Novembro. ----



Assim, e porque a aprovação das referidas taxas, é da competência da Assembleia Municipal por proposta da Câmara, proponho que: -----

1 – Sejam aprovadas as taxas constantes do n.º 1, art.º 112.º, do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, na percentagem: -----

- a) Prédios rústicos – 0,8%; -----
- c) Prédios urbanos – 0,3%. -----

2 – Seja aprovada a redução constante do art.º 112.º-A, na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita e fixar as taxas a que se refere o artigo 112.º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 55-B/2004, de 30/12, 55-A/2010, de 31/12, 64-B/2011, de 30/12, 83-C/2013, de 31/12, Lei n.º 82-B/2014 de 31/12 e Lei n.º 7-A/2016, 30/03, nas seguintes percentagens.-----

- a) Prédios rústicos – 0,8 %-----
- c) Prédios urbanos – 0,3 %-----

Foi ainda aprovada a redução constante do art.º 112.º-A, na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, submeter as referidas taxas à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4, do Artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Impostos, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do Artigo 25.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

10 – ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO: -----

10.1 – ESCOLA PRIMÁRIA DE TRAVANCA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA. --

Foi presente uma informação do Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, do seguinte teor: -----



“Para os devidos efeitos, informo V.Ex.^a que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião datada de 4 de setembro, do corrente ano, o promitente adquirente da escola primária de Travanca, propriedade do Município, apresentou os documentos solicitados e procedeu ao pagamento dos 25% do valor da proposta, nos termos da alínea a), n.º 3 do art.º 10.º, das condições gerais da hasta pública da alienação, pelo que se propõe a sua adjudicação definitiva.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, nos termos da alínea g), do n.º 1, do Artigo n.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alienar de harmonia com as condições de venda, o edifício da escola primária sita na povoação de Travanca e respetivo logradouro, inscrito na matriz predial urbana, pela extinta freguesia de Travanca, sob o artigo n.º 189 e pela atual União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz sob o art.º 346, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vinhais, pelo valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), a Maximino Augusto Rodrigues, contribuinte n.º 134 557 557. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, declarou que o seu voto contra é motivado por já terem votado contra inicialmente, por acharem que a venda é inoportuna, já que se desconhece a intenção do próximo Presidente da Junta de Freguesia, sobre a matéria. -----

11 – OFERTA DE LIVROS – BIBLIOTECA MUNICIPAL. -----

Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Maria José Gomes Madureira; do seguinte teor:-----

“Ao longo destes anos de atividade foram oferecidos, à Biblioteca Municipal do Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais, alguns exemplares que certamente serão uma mais valia para o enriquecimento do acervo já existente. Neste sentido, anexamos as listagens onde figuram o autor, o título do livro, o número de exemplares oferecidos e o editor. Trata-se de um acervo de enorme qualidade doado pela Dr.^a Teresa Reis, filha de António Manuel Reis, já falecido. Residente em Lisboa mas oriundo de Vinhais.” -----



O Senhor Presidente esclareceu que o assunto é presente à reunião de Câmara para conhecimento, já que o espaço da biblioteca vai ter de ser remodelado, tendo em atenção o grande número de obras que foram doadas.-----

Após análise do documento presente, foi deliberado por unanimidade e em minuta, agradecer à Dr.ª Teresa Reis, pela doação efetuada.-----

12 – PESSOAL NÃO DOCENTE DAS E.B.1 E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Educação, Maria José Gomes Madureira, do seguinte teor:-----

“No âmbito da transferência de competências para as autarquias locais, em matéria de educação, nomeadamente ao nível do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar, é da responsabilidade do Município assegurar a colocação de pessoal não docente, nestes estabelecimentos de ensino. -----

Assim, à semelhança dos anos anteriores e conforme nos foi indicado pelo Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, deve esta autarquia providenciar a colocação de pessoal que permita garantir os serviços de limpeza, acompanhamento das crianças durante a hora de almoço, intervalos e prolongamento de horário, para as EB1 e Jardins de Infância do Concelho. Nos anos anteriores, dada a proximidade geográfica, este pessoal foi recrutado pelas Juntas de Freguesia, transferindo, a autarquia, as respetivas verbas. O valor, por hora, é de 4,00€ calculado com base no artigo n.º 155 da Lei N.º 35/2014 (LTFP), sendo que este valor inclui o respetivo subsídio de refeição. As necessidades previstas para o ano letivo 2017-2018, são as que se seguem: -----

| Estabelecimento de Ensino | Período de trabalho | Nº de horas | Preço hora | Valor diário | Valor mensal |
|---------------------------|---|-------------|------------|--------------|--------------|
| E.B.1 de Ervedosa | 8.30h às 09.30h 12.00h às 13.30h 15.00h às 18.00h | 5h/ dia | | 20,00€ | 400,00€ |



| | | | | | |
|---------------------------------|---|--------------------|----|--------|---------|
| E.B.1 de Penhas Juntas | 12h às 14h 16h às 18h | 4h/ dia | 4€ | 16,00€ | 320,00€ |
| E. B. 1 de Vinhais | 15h às 18h | 3h/dia | | 12,00€ | 240,00€ |
| E.B. 1 de V. de Lomba | - Horário Letivo - Almoço e Horário das AEC | -5h/dia -3h/dia | 4€ | 32,00€ | 640,00€ |
| J. Infância de Rebordelo | 11.30h às 14.00h (apoio na hora do almoço) 15.00 às 18.00h (prolongamento de horário) | 4.30h/ dia | | 18,00€ | 360,00€ |
| J. Infância de Ervedosa | 11.30h às 14.00h (apoio na hora do almoço) 15.00h às 18.00h (prolongamento de horário) | 4.30h/dia | | 18,00€ | 360,00€ |
| J. Infância de Agrochão | 11.30h às 14.00h 15.00h às 18.00h (prolongamento de Horário) | 4.30h/ dia | | 18,00€ | 360,00€ |

Informo ainda que as verbas em causa serão comparticipadas pelo Ministério da Educação, através do Acordo de Cooperação a estabelecer com a autarquia. -----

Face ao exposto, sugiro a V.^a Ex.^a que as verbas, em causa, à semelhança dos anos anteriores, sejam transferidas para as respetivas Juntas de Freguesia, reportando-se ao ano letivo em curso, com início a 12 de Setembro de 2017 e fim a 22 de Junho de 2018.” -----



O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, chamou à atenção que apenas podem ser financiadas as trabalhadoras detentores de vínculo e que trabalhem nos jardins de infância. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e m minuta, concordar com o proposto e autorizar a transferência das Verbas indicadas para as Juntas de Freguesia envolvidas.-----

13 - 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 11.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Atendendo a que se torna necessário dar resposta a compromissos assumidos, entre eles com a Administração Tributária, Juntas de Freguesia e Instituições sem fins lucrativos, entre outros, determino, ao abrigo das competências do n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Núcleo da Contabilidade para proceder à elaboração de uma alteração orçamental para reforço das diversas rubricas orçamentais no valor de duzentos e dezasseis mil euros (216.000,00 €) e ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de quarenta e nove mil euros (49.000,00 €), a qual aprovo. -----
Submeta-se o presente despacho, bem como a respetiva alteração orçamental, à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a alteração em causa. -----

14 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----



E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----